



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - AD/3
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(Corpo de Artilharia a Cavalo)
GRUPO HUMAITÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
NUP (64560.003845/2017-41)

Chamada Pública nº 02/2017 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPA n° 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

A UNIÃO, por intermédio do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Pacheco, 100, Bairro de Fátima, CEP: 98.025-124, Cruz Alta, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09572399/0001-50, representado neste ato pelo, seu Comandante e Ordenador de Despesas, Ten Cel EMERSON GARCIA CAVALEIRO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 8.666/1993; no art.17 da Lei 12.512/2011; e nas Resoluções nº 50/2012, nº 56/2013 e nº 64/2013 do GGPA , por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento a Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o exercício financeiro de 2017. Os interessados deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e a Proposta de Venda no dia 5 de outubro de 2017, as 9 horas, Na Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Item	Especificação	Un	Valor Máximo de Referência (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Aceto balsâmico, vinagre, frasco com 500 ml Fr 500 ml	Und 500 ml	9,88	30,00	296,40
2	Café torrado e moído, café tradicional, torra clássica 3, caixa de 500 g, embalado a vácuo	Cx 500 g	6,18	25,00	154,50

3	Cereais em barra com morango e cobertura sabor chocolate, com 25g Br 25 g	Und 25 g	1,68	30,00	50,40
4	Doce de frutas sabor figo cremoso, lata com 400 g	Und	3,09	27,00	83,43
5	Feijão carioca tipo 1, saco com 1 Kg	Kg	5,00	30,00	150,00
6	Fruta in natura "Banana Caturra" de 1a selecionada	Kg	3,00	23,00	69,00
7	Fruta in natura, "Tipo Laranja, espécie Umbigo" de 1a selecionada	Kg	5,18	30,00	155,40
8	Miúdos, origem suína, tipo rabo, apresentação salgado, aplicação feijoada	Kg	5,98	25,00	149,50
9	Polpa de morango congelada, pasteurizada, sem conservantes e sem adição de açúcar, pacote com 100 g,	Pct 100 g	3,46	25,00	86,50
10	Presunto cozido sem capa de gordura.	Kg	18,68	30,00	560,40
11	Sobremesa láctea cremosa, sabor chocolate branco, tipo chandelle, peso líquido 220g	Und	4,84	25,00	121,00
12	Abóbora in natura, espécie comum	Und	1,66	45,00	74,70
13	Achocolatado em pó, embalagem 1 Kg	Kg	8,24	30,00	247,20
14	Achocolatado em pó, lata de alumínio com tampa plástica, com 400g	Und	4,67	25,00	116,75
15	Açúcar, sachê com 5g, caixa com 400 und	Cx 400 Und	14,33	20,00	286,60
16	Adoçante, aspecto físico pó, aspartame, sache 1g, Cx 50 Unid	Cx 50 Und	8,08	25,00	202,00
17	Alcaparras em conserva, balde plástico com 2,05kg	Und	40,88	25,00	1022,00
18	Alho in natura, aplicação culinária em geral	Kg	19,36	50,00	968,00
19	Alho, aspecto físico pasta, frasco 180ml	Und	3,77	50,00	188,50
20	Amaciante de carnes produzido à base de papaína, pacote com 1 Kg	Und	7,02	25,00	175,50
21	Apresentado retangular peça inteira 1 Kg	1 Kg	6,62	25,00	165,50
22	Atum ralado em óleo comestível lata com peso líquido 170 g.	Und	6,32	33,00	208,56
23	Aveia em flocos, prazo validade 1 ano. Pct 400 g	Pct 400 g	3,28	35,00	114,80
24	Azeite de oliva extra virgem, lata com 200 ml	Und	9,20	35,00	322,00
25	Azeite oliva, tipo 90% oliva + 10% óleo vegetal, lata com 200 ml	Und	8,50	25,00	212,50
26	Bacon defumado em manta	Und	16,71	25,00	417,75
27	Bacon em fatias finas, embalagem com 1kg	Und	16,71	25,00	417,75
28	Banha de origem animal	Und	5,09	30,00	152,70
29	Barra de cereais sabor brownie com cobertura de chocolate, com 25g	Und	2,10	35,00	73,50
30	Batata frita embalada, tipo ondulada, pronta para o consumo, pct 1kg	Pct 1 kg	14,88	35,00	520,80
31	Batata frita embalada, tipo palha fina, pronta para consumo, pacote com 1 Kg	Pct 1 Kg	12,17	25,00	304,25
32	Bebida láctea sabor ameixa, embalagem com 1 litro	Pct 1 L	4,37	35,00	152,95
33	Bebida láctea sabor morango, embalagem com 1 litro	Pct 1 L	3,92	30,00	117,60
34	Bebida láctea sabor pêssego, embalagem com 1 litro	Und 1 L	3,93	30,00	117,90
35	Bebida láctea UHT, embalagem longa vida com 1 litro, pronta para beber, sabor chocolate Emb 1 Lt	Und 1 L	4,31	30,00	129,30
36	Bebida láctea UHT, embalagem longa vida com 200 ml, pronta para beber, sabor chocolate	Und 200 ml	1,87	31,00	57,97
37	Bolo de baunilha recheado, com cobertura e recheio sabor chocolate, tipo "Roll Cake" com peso líquido de 38g	Und	2,22	25,00	55,50

38	Bolo Inglês, retangular, com 500g	Und	15,49	20,00	309,80
39	Caldo de bacon e louro, caixa c/06 tabletes peso de 10,5 g cada	Cx	1,79	20,00	35,80
40	Caldo de carne em pó, pacote com 1 kg	Pct 1 Kg	4,70	25,00	117,50
41	Caldo de carne, contém 6 cubos, caixa peso líquido 57 g.	Cx	1,21	25,00	30,25
42	Caldo de galinha em pó, pacote com 1 kg	Pct 1 Kg	4,70	20,00	94,00
43	Caldo de galinha, caixa c/ 06 tabletes, peso líquido 63 g	Cx	1,26	20,00	25,20
44	Canela em casca, frasco com 50 g	Und 50 g	2,34	20,00	46,80
45	Canela em pó, frasco com 50 g. Marca: Mettre	Und 50 g	2,17	15,00	32,55
46	Canjica amarela saco com 500 g	Und	6,11	30,00	183,30
47	Cereais em barra com 25 g, sabor banana com aveia e mel	Und	1,45	20,00	29,00
48	Cereja ao marrasquino, em calda, vidro 150g	Und	10,15	25,00	253,75
49	Charque de traseiro bovino, embalagem com 1 kg	Und	12,61	20,00	252,20
50	Chester congelado, temperado, com termômetro interno que indica quando o mesmo está assado.	Und	2,77	20,00	55,40
51	Côco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, embalagem com 1Kg Emb 1 Kg	Und 1 Kg	20,88	25,00	522,00
52	Cogumelo inteiros em conserva, balde com peso drenado de 2kg	Und	37,78	20,00	755,60
53	Compota de abacaxi em calda, em rodela, lata com peso drenado de 400g	Und	18,15	20,00	363,00
54	Compota de figo em calda lata com peso drenado de 400g	Und	3,23	25,00	80,75
55	Compota de pêsego em calda, em metades, lata com peso drenado de 450g	Und 450 g	6,76	20,00	135,20
56	Condimento in natura, tipo erva doce, espécie comum, embalagem 25g	Und 25 g	2,83	20,00	56,60
57	Condimento preparado (molho) à base de catchup, maionese e mostarda, tipo Hellmann's 3 em 1, embalagem tipo bisnaga de 370g	Und	9,93	20,00	198,60
58	Condimento, creme de cebola, apresentação creme, aspecto físico pó, pacote com 1kg	Und 1 Kg	14,68	20,00	293,60
59	Condimento, matéria prima, tipo noz-moscada, aspecto físico pó, pacote 20g	Pct 20 g	3,13	25,00	78,25
60	Condimento, tipo corante, matéria-prima colorau, cor vermelho, aspecto físico pó. Pacote com 1kg.	Kg	4,75	20,00	95,00
61	Condimento, tomate seco, em conserva, temperado, embalagem com 200g	Und 200 g	7,34	20,00	146,80
62	Costela suína defumada, peça inteira.	Kg	26,49	25,00	662,25
63	Cravo da índia pct com 35 g	Und 35 g	3,53	20,00	70,60
64	Creme de leite UHT homogenizado embalagem longa vida com 1kg	Kg	9,72	20,00	194,40
65	Creme de leite UHT homogenizado embalagem longa vida com 200 g	Und	2,44	25,00	61,00
66	Cuca com recheio de doce de leite, com 800g cada	Und	4,97	35,00	173,95
67	Cuca com recheio de goiabada, com 800g cada	Und	4,80	30,00	144,00
68	Cuca com recheio de nata, c/ 800g cada	Und	17,29	30,00	518,70
69	Doce de frutas sabor morango cremoso, lata com 400 g	Und 400 g	3,59	35,00	125,65
70	Doce de frutas sabor pêsego cremoso, lata com 400 g	Und 400 g	3,41	35,00	119,35
71	Doce de leite pote com 400 g	Und 400 g	3,23	30,00	96,90
72	Doce de fruta, tipo cremoso, abóbora 400g	Und 400 g	2,95	40,00	118,00
73	Doce de fruta, tipo cremoso, banana 400g	Und 400 g	2,94	45,00	132,30

74	Emulsificante alcalino, aplicação padaria	Und	4,93	45,00	221,85
75	Ervilha em conserva, prazo validade 24 meses, lata 200g	Und	4,98	35,00	174,30
76	Ervilha reidratada em conserva com peso drenado de 2 kg	Und	9,94	35,00	347,90
77	Extrato de tomate básico para molho embalagem de 4 Kg	Und 4 Kg	16,49	40,00	659,60
78	Farinha de rosca	Kg	8,59	45,00	386,55
79	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote 25 kg.	Pct 25 Kg	55,53	45,00	2498,85
80	Farinha Láctea enriquecida, com 11 vitaminas e ferro, lata com 400g	Und 400 g	12,41	35,00	434,35
81	Fermento biológico úmido, pacote com 500g	Und	4,91	40,00	196,40
82	Fermento em pó químico, embalagem com 100 g	Pct 100 g	2,44	35,00	85,40
83	Fermento em pó químico, pacote com 250g.	Und	4,96	40,00	198,40
84	Filé de peixe, tilápia, congelado, pacote com 1kg	Und	6,24	35,00	218,40
85	Flocos de cereal tipo sucralhos açucarado, pacote com 300 g Pct 300 g	Pct 300 g	6,54	35,00	228,90
86	Flocos de cereal tipo sucralhos com chocolate, pacote com 300 g Pct 300 g	Pct 300 g	6,01	40,00	240,40
87	Fruta em calda, tipo salada de frutas, lata 400g	Und 400 g	8,94	85,00	759,90
88	Fruta in natura "Abacaxi" de 1a selecionada	Kg	13,04	80,00	1043,20
89	Fruta in natura "Banana Prata" de 1a selecionada	Saco 25 Kg	56,14	90,00	5052,60
90	Fruta in natura "Kiwi" de 1a selecionado	Kg	9,30	75,00	697,50
91	Fruta in natura "Maçã Fuji" de 1a selecionada	Kg	14,49	80,00	1159,20
92	Fruta in natura "Maçã verde" de 1a selecionada	Kg	14,97	70,00	1047,90
93	Fruta in natura "Melancia" de 1a selecionada	Und	23,97	85,00	2037,45
94	Fruta in natura "Pêra" de 1a selecionada	KG	4,64	90,00	417,60
95	Fruta in natura "Uva Itália" de 1a selecionada	Kg	11,47	75,00	860,25
96	Fruta in natura "Uva rubi" de 1a selecionada	Pct 120 g	2,31	85,00	196,35
97	Fruta in natura, "Tipo Manga Rosa" de 1a selecionada	Pct 300 g	7,34	70,00	513,80
98	Fruta in natura, "Limão Taiti" de 1a selecionada	Cx 3 Kg	42,62	80,00	3409,60
99	Fruta in natura, "Maçã Nac. Royal Gala selecionada de 1a selecionada	Und	29,03	75,00	2177,25
100	Fruta in natura, "Laranja para Suco" de 1a selecionada	Kg	2,63	80,00	210,40
101	Fruta in natura, "Melão espanhol" de 1a selecionado	Kg	16,79	90,00	1511,10
102	Frutas cristalizadas	Kg	8,99	30,00	269,70
103	Glicose tipo karo, frasco peso líquido 350 g	Und 350 g	9,58	20,00	191,60
104	Goiabada embalagem com 400 g Emb 400 g	Und 400 g	3,24	45,00	145,80
105	logurte natural embalagem 180g	Kg	2,36	45,00	106,20
106	logurte, bandeja com 06 unidades peso líquido 720 g, com polpa de frutas	Bdj 6 Und	3,15	45,00	141,75
107	Legume in natura aipim descascado de 1a selecionada	Kg	3,76	70,00	263,20
108	Legume in natura batata doce de 1a selecionada	Kg	8,93	85,00	759,05
109	Legume in natura batata inglesa branca de 1a selecionada	Kg	2,51	90,00	225,90
110	Legume in natura berinjela de 1a selecionada	Kg	11,82	85,00	1004,70
111	Legume in natura beterraba de 1a selecionada	Kg	4,47	75,00	335,25
112	Legume in natura cebola de 1a selecionada	Kg	4,66	70,00	326,20
113	Legume in natura cenoura de 1a selecionada	Kg	2,37	85,00	201,45
114	Legume in natura moranga cabotiá de 1a selecionada	Kg	2,17	80,00	173,60
115	Legume in natura pepino para salada de 1a	Kg	2,85	75,00	213,75

	selecionado				
116	Legume in natura pimentão amarelo de 1a selecionado	Kg	15,21	80,00	1216,80
117	Legume in natura pimentão verde de 1a selecionado	Kg	3,95	70,00	276,50
118	Legume in natura pimentão vermelho de 1a selecionado	Kg	10,01	50,00	500,50
119	Legume in natura tomate longa vida de 1a selecionado	Kg	2,52	70,00	176,40
120	Legume in natura vagem de 1a selecionada	Kg	3,95	70,00	276,50
121	Leite condensado embalagem com 395 g	Und	2,33	45,00	104,85
122	Leite condensado embalagem com 5 kg	Und 5 Kg	33,13	45,00	1490,85
123	Leite de coco, tipo integral, frasco 500ml	Und 500 ml	4,31	35,00	150,85
124	Linguiça de calabresa defumada, embalagem com 2,5 Kg.	Kg	10,31	45,00	463,95
125	Linguiça de frango, embalagem com 5 Kg	Pct 5 Kg	9,41	45,00	423,45
126	Linguiça mista, embalagem com 5 Kg	Pct 300 g	3,81	35,00	133,35
127	Linguiça suína, tipo paio, defumada	Kg	15,41	45,00	693,45
128	Linguiça toscana, embalagem com 5 Kg	Und	0,36	40,00	14,40
129	Maçã in natura, espécie argentina	Kg	7,98	35,00	279,30
130	Macarrão instantâneo, pronto em 03 min, pacote com 500 g Pct 500 g	Pct 500 g	4,27	34,00	145,18
131	Manteiga de tablete extra c/sal com 200 g	Und	4,73	41,00	193,93
132	Manteiga de tablete extra s/sal com 200 g	Und	5,07	35,00	177,45
133	Margarina, mínimo 60% lipídios, com sal, blister 10g	Und 10g	0,93	35,00	32,55
134	Mariola, doce de banana, pacote com 380g Pct 380 g	Pct 380 g	3,61	30,00	108,30
135	Marmelada lata com 600 g Lt 600 g	Und 600 g	6,80	35,00	238,00
136	Massa com ovos tipo parafuso com vegetais, pacote com 500g	Und	2,38	35,00	83,30
137	Massa média para pastel, pacote com 500 g	Und	1,37	45,00	61,65
138	Massa para lasanha pacote com 500 g	Pct 500 g	3,46	40,00	138,40
139	Massa para pastel pequena, pacote com 200 g	Pct 200 g	1,89	35,00	66,15
140	Massa para pizza com 30 cm de diâmetro, 250g cada	Kg	3,95	35,00	138,25
141	Mel orgânico, pote com 500 g	Kg	2,54	40,00	101,60
142	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarela, pacote 500g	Pct 500 g	2,56	35,00	89,60
143	Milho verde em conserva, lata com peso drenado de 2kg	Und 2 Kg	8,45	40,00	338,00
144	Milho verde em conserva, prazo validade 24 meses, lata 200g Lt 200 g	Und 200 g	1,69	35,00	59,15
145	Mistura alimentícia, sabor chocolate, aplicação bolo, embalagem 450g	Und 450 g	2,31	45,00	103,95
146	Mistura preparada para panificação, "Pré-mistura", para pão francês	Kg	2,59	20,00	51,80
147	Mistura preparada para panificação, "Pré-mistura", para pão francês, embalagem 5kg	Und 5 Kg	15,61	25,00	390,25
148	Miúdos, origem suína, tipo orelha, apresentação salgado, aplicação feijoada	Kg	4,61	20,00	92,20
149	Miúdos, origem suína, tipo pé, apresentação salgado, aplicação feijoada	Kg	4,61	20,00	92,20
150	Molho alimentício, composição básica tomate/sal/açúcar/condimento, embalagem 340g Emb 340 g	Und 340 g	0,93	25,00	23,25
151	Molho alimentício, tipo catchup, frasco 400g Fr 400 g	Und 400 g	2,13	25,00	53,25
152	Molho de alho, embalagem PET 900 ml	Kg	5,36	20,00	107,20

153	Molho de alho, vidro com 150 ml. Marca: Mettre	Und 150 ml	1,01	20,00	20,20
154	Molho de pimenta, com 150 ml	Und 150 ml	2,31	25,00	57,75
155	Molho de pimenta, embalagem PET com 900 ml	Und	2,81	20,00	56,20
156	Molho de tomate, sabor refogado, embalagem 340g	Pct 340 g	2,29	20,00	45,80
157	Molho inglês, embalagem PET com 900 ml	Und	2,30	25,00	57,50
158	Molho inglês, vidro com 150 ml	Und 150 ml	1,78	25,00	44,50
159	Molho madeira pronto para o consumo, sachê com 1,5kg	Und 1,5 Kg	9,38	20,00	187,60
160	Molho para salada rosé, embalagem com 234 ml Emb 234 ml	und 234 ml	3,36	20,00	67,20
161	Molho para salada, sabor ervas finas, embalagem com 234 ml Emb 234 ml	Und 234 ml	9,46	25,00	236,50
162	Molho para salada, sabor queijos, embalagem com 234 ml	Und	4,61	20,00	92,20
163	Molho shoyu, embalagem PET com 900 ml	Und	3,29	20,00	65,80
164	Molho shoyu, vidro com 150 ml. Marca: Mettre	Und 150 ml	1,22	20,00	24,40
165	Mortadela, peça inteira s/toucinho e s/gordura Kg	Kg	4,13	25,00	103,25
166	Azeite de Oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,5°, garrafa de vidro com 500 ml	Und	9,01	22,00	198,22
167	Nozes descascadas, embalagem a vácuo com 01 Kg	Kg	82,90	20,00	1658,00
168	Orégano, pacote com 500 g	Pct 500 g	11,32	20,00	226,40
169	Ovos tipo I, caixa com 30 dúzias	Cx 30 Dz	111,96	45,00	5038,20
170	Paçoca caseira de amendoim torrado e moído, embaladas individualmente, pote com 1kg.	Pct 1 Kg	17,03	25,00	425,75
171	Palmito em conserva, picado, vidro com 1,8Kg	Und 1,8 Kg	23,20	20,00	464,00
172	Panetone c/frutas cristalizadas, caixa com 500 g	Kg	2,73	20,00	54,60
173	Pão de queijo, apresentação congelado, tamanho médio, sabor alho, pacote 400g	Kg	9,16	20,00	183,20
174	Pão de queijo, apresentação congelado, tamanho médio, sabor calabresa, pacote 400g	Kg	9,77	25,00	244,25
175	Pão de queijo, apresentação congelado, tamanho médio, sabor queijo, pacote 400g	Kg	9,68	20,00	193,60
176	Pão de sanduíche fatiado, sabor manteiga, pacote com 500g	Pct 500 g	4,14	25,00	103,50
177	Pão doze grãos fatiado, pacote com 500 g	Pct 500 g	7,11	20,00	142,20
178	Pão tipo bisnaguinha, pacote com 300 g	Pct 300 g	4,20	20,00	84,00
179	Passas de uva preta sem caroço, caixa com 10kg. VALOR POR KG.	Kg	12,63	20,00	252,60
180	Patê de frango, embalagem com 100 g	Kg	1,98	40,00	79,20
181	Pate de presunto, embalagem c/100 g	Und	1,30	45,00	58,50
182	Peito de chester lanche, fatiado, Kg	Kg	23,57	35,00	824,95
183	Peixe in natura, apresentação filé, espécie dourado	Und	1,33	45,00	59,85
184	Peixe in natura, apresentação filé, espécie pescada	Kg	20,13	40,00	805,20
185	Pepino em conserva, vidro com peso líquido 3 Kg Vd 3 Kg	Und 3 Kg	23,80	35,00	833,00
186	Pêssego in natura, espécie nacional	Kg	7,18	45,00	323,10
187	Picles em conserva, balde 2 kg	Und 2Kg	17,94	45,00	807,30
188	Pó para pudim, sem leite, com açúcar, sabor chocolate, pacote com 01 Kg	Kg	3,48	40,00	139,20
189	Polenta pronta, embalagem com 1 Kg, não necessita refrigeração	Pct 1 Kg	5,10	35,00	178,50
190	Polpa de açaí congelada, pasteurizada, sem conservantes e sem adição de açúcar, pacote com 100 g,	Pct 100 g	2,46	40,00	98,40

191	Polpa de acerola congelada, pasteurizada, sem conservantes e sem adição de açúcar, pacote com 100 g,	Pct 100 g	1,41	35,00	49,35
192	Polpa de maracujá congelada, pasteurizada, sem conservantes e sem adição de açúcar, pacote com 100 g,	Pct 100 g	1,73	35,00	60,55
193	Polpa de uva congelada, pasteurizada, sem conservantes e sem adição de açúcar, pacote com 100 g,	Pct 100 g	2,08	35,00	72,80
194	Preparado sólido artificial, pct c/30 g sabor maracujá Pct 30 g	Und	0,41	40,00	16,40
195	Preparado sólido artificial, pacote com 30g, sabor abacaxi Pct 30 g	Und	0,51	40,00	20,40
196	Preparado sólido artificial, pacote com 30g, sabor laranja Pct 30 g	Und	0,51	45,00	22,95
197	Preparado sólido artificial, pacote com 30g, sabor morango	Und	0,51	35,00	17,85
198	Preparado sólido artificial, pacote com 30g, sabor uva	Und	0,51	35,00	17,85
199	Preparado sólido artificial, pct c/30 g sabor limão Pct 30 g	Und	0,52	40,00	20,80
200	Preparado sólido artificial, pct c/30 g sabor manga Pct 30 g	Und	0,64	35,00	22,40
201	Preparado sólido artificial, pct com 30 g sabor pêssego	Und	0,51	40,00	20,40
202	Queijo ralado pacote com 500 g	Kg	5,31	35,00	185,85
203	Queijo tipo minas frescal, pote com 400 g	Kg	5,31	35,00	185,85
204	Queijo tipo mussarela, peça inteira	Kg	18,26	45,00	821,70
205	Queijo tipo prato, peça com 4 Kg	Kg	18,54	45,00	834,30
206	Queijo, tipo provolone, apresentação peça inteira com peso médio 600g	Und	15,74	40,00	629,60
207	Requeijão sabor catupiry, bisnaga com 1,535 kg	Und	20,01	45,00	900,45
208	Requeijão sabor cheddar, bisnaga com 1,6 kg	Und	18,88	55,00	1038,40
209	Requeijão tradicional, bisnaga com 1,8 kg	Und	22,21	45,00	999,45
210	Requeijão tradicional, copo com 200 ml	Und	3,67	50,00	183,50
211	Sagu, pacote com 500 g	Und	2,15	50,00	107,50
212	Sal grosso, temperado, pacote com 01 Kg	Kg	2,02	50,00	101,00
213	Salame tipo italiano, peça com 700g com carne suína, toucinho, carne bovina, aroma de fumaça	Kg	22,82	45,00	1026,90
214	Salgado de milho c/66 g, sabor queijo parmesão (CHEETOS)	Und	1,49	40,00	59,60
215	Sanduíche de hambúrguer de carne bovina 145 g. Tipo Hot Pocket. Sabor X-Picanha.	Und	4,40	40,00	176,00
216	Sardinha em conserva, lata 125g Lt 125 g	Und 125 g	2,17	45,00	97,65
217	Sobremesa láctea cremosa, sabor chocolate, tipo chandelle, peso líquido 220g	Und	3,47	45,00	156,15
218	Sobremesa láctea cremosa, sabor de baunilha com calda de caramelo, tipo flan.	Und	2,88	45,00	129,60
219	Suco natural concentrado de caju, garrafa 500ml Gr 500 ml	Und 500 ml	4,02	45,00	180,90
220	Suco natural de abacaxi em caixa com 1 litro	Und	3,57	40,00	142,80
221	Suco natural de laranja em caixa com 1 litro	Und	2,64	40,00	105,60
222	Suco natural de manga em caixa com 1 litro	Und	3,51	40,00	140,40
223	Suco natural de maracujá em caixa com 1 litro	Und	3,60	35,00	126,00
224	Suco natural de uva em caixa com 1 litro	Und	4,44	45,00	199,80
225	Suco natural, pronto para beber, frutas diversas, embalagem individual 200ml	Und 200 ml	0,95	45,00	42,75

226	Tempero completo com pimenta, pote com 1Kg	Pct 1 Kg	6,62	45,00	297,90
227	Tempero completo com pimenta, pote com 300 g	Pct 300 g	1,40	40,00	56,00
228	Tempero completo sem pimenta, pote com 1Kg	Pct 1 Kg	3,31	35,00	115,85
229	Tempero completo sem pimenta, pote com 300 g	Pct 300 g	1,36	35,00	47,60
230	Tempero completo, para galeto, pote com 280 g	Pct 280 g	1,51	40,00	60,40
231	Tempero para carnes, embalagem com 12 sachês de 5 g, tipo sazon, peso total da embalagem 60 g.	Und	2,86	40,00	114,40
232	Torrada integral, salgada, pacote 160g	Pct 160 g	2,55	40,00	102,00
233	Toucinho defumado	Kg	5,64	45,00	253,80
234	Uva passa	Kg	12,06	35,00	422,10
235	Verdura in natura alface crespa de 1a selecionada	Und 200 g	1,56	75,00	117,00
236	Verdura in natura alface lisa de 1a selecionada	Pct 400 g	5,25	70,00	367,50
237	Verdura in natura brócolis de 1a selecionada	Pct 400 g	5,30	80,00	424,00
238	Verdura in natura couve-flor de 1a selecionada	Pct 400 g	5,31	75,00	398,25
239	Verdura in natura couve-verde com 120 g de 1a selecionada	Kg	30,30	80,00	2424,00
240	Verdura in natura rabanete com 120 g de 1a selecionada	Kg	38,30	75,00	2872,50
241	Verdura in natura repolho roxo de 1a selecionada	Und	2,53	80,00	202,40
242	Verdura in natura repolho verde sem capa de 1a selecionada	Kg	1,73	80,00	138,40
243	Verdura in natura rúcula com 120 g de 1a selecionada	Und	1,49	75,00	111,75
244	Verdura in natura salsa / cebolinha com 120 g de 1a selecionada	Kg	23,00	50,00	1150,00
TOTAL					88.861,44

2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes de descentralização pelo Escalão Superior nos PIs B2798108012 e E6SUCOLA1QR.

3. Preço

3.1 Para a definição dos preços de referência foi realizada junto ao mercado local 3 (três) pesquisas de preços de produtos convencionais, conforme estabelece o art. 5º, § 1º da Resolução GGPA n° 50, de 26/09/2012.

3.2. O valor unitário indicado na tabela do item é o valor máximo estipulado para aquisição do produtos, estando inclusos todos os custos operacionais, como taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado.

3.3. O preço poderá ser reajustado, ou os valores atualizados, desde a apresentação da proposta, por meio de nova definição de preços conforme previsto no art. 5º da Resolução GGPA n° 50, de 26 de setembro de 2012.

4. Habilitação e Proposta de Venda

4.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelopes distintos, ambos fechados, lacrados e rubricados, os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE VENDA.

4.1.1. Os envelopes deverão estar endereçados ao 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado; especificar a Chamada Pública n° 02/2017; especificar de qual envelope se trata: se de HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA; e identificar o nome do proponente.

4.2 A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF em caso de fornecedores beneficiários;

4.2.2 Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas ou o extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.2.3 Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

4.2.4 Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.2.5 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

4.2.6 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situada a organização fornecedora;

4.2.7 Declaração de cumprimento das normas de proteção ao menor trabalhador, conforme modelo aprovado pelo Decreto nº 4.358/02;

4.2.8 Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória do Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal; e

4.2.9 Para o beneficiário fornecedor declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no projeto de venda.

4.3 Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação devidamente preenchido, identificado e assinado pelo representante legal, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

5. Critérios de Priorização das propostas:

5.1 Serão classificadas e consideradas somente as propostas que preencham todas as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada fornecedor (formal e/ou informal) poderá ofertar sua(s) proposta(s), conforme a relação constante no item 1 - Objeto, com preço unitário e total.

5.3 Para efeito de classificação das Propostas de Preços apresentadas, depois da habilitação dos proponentes, será priorizada, a proposta de menor preço por item.

5.4 Em caso de empate nas propostas apresentadas, a prioridade da tabela abaixo será seguida, persistindo o empate o desempate será por sorteio.

I - agricultores familiares do município;

II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;

III - assentamentos da reforma agrária;

IV - grupos de mulheres;

V - produção agroecológica ou orgânica.

6. Das Amostras dos produtos

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, a Comissão de Licitação poderá solicitar amostras dos produtos a serem fornecidos, os quais, deverão ser entregues no Seção de Aprovisionamento do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, situado à Rua Padre Pacheco, 100, Bairro de Fátima, CEP: 98.025-124, Cruz Alta, RS, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Setor de Aprovisionamento do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, situado à Rua Padre Pacheco, 100, Bairro de Fátima, CEP: 98.025-124, Cruz Alta, RS, conforme a necessidade e quantidade solicitada, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios será de até 48 (quarenta e oito) horas após recebida a solicitação pelo fornecedor.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. Disposições Gerais

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Licitações, Aquisições e Contratos do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, situado à Rua Padre Pacheco, 100, Bairro de Fátima, CEP: 98.025-124, Cruz Alta, RS, em dias úteis no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 08:30 às 11:30 na sexta-feira, ou através do e-mail salc@29gacap.eb.mil.br;

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.4 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.1. ANEXO I – Projeto Básico;

10.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de Menor conforme Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93CF;

10.3 ANEXO III – Declaração de Produção Própria de Gêneros Alimentícios;

10.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta;

10.5 ANEXO V – Minuta do contrato; e

10.6 ANEXO VI - Cronograma.

Cruz Alta - RS, 18 de setembro de 2017.

EMERSON GARCIA CAVALEIRO – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do 29º GAC Ap

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - AD/3
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(Corpo de Artilharia a Cavalos)
GRUPO HUMAITÁ**

PROJETO BÁSICO PARA CHAMADA PÚBLICA

A- Para todos os produtos relacionados no edital, os fornecedores se solicitados, deverão apresentar uma amostra de cada item, na data marcada no edital da chamada pública, direto no 29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO. O fornecedor que não entregar as amostras, após a solicitação, mesmo cotando o produto na proposta estará automaticamente desclassificado no item. As amostras não serão devolvidas. O produto a ser apresentado para a amostra deverá ser idêntico ao produto entregue posteriormente.

B- Todos os produtos da chamada devem ser entregues no 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Rua Padre Francisco Pachêco, s/n - De Fatima, Cruz Alta - RS, CEP 98.025-124.

C- Todos os produtos descritos na chamada pública, deverão estar de acordo com a descrição e critérios de avaliação descrita na lista de quantidades estimadas, relacionado em cada item;

D- Quando for o caso de análise laboratorial do produto, para dirimir dúvidas sobre a qualidade e quantidade dos produtos entregues, a Escola de Aperfeiçoamento das Armas, realizará Inspeção e Análise Bromatológica e emitirá laudo aprovando ou desaprovando o produto, somente após a aprovação a mercadoria será recebida e liberada para pagamento;

E- Todos os produtos entregues devem estar enquadrados ou registrados conforme disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

F- Todos os produtos devem apresentar, na proposta e na Nota Fiscal ou Bloco de Produtor, o preço unitário do kg, litro ou unidade de fornecimento, com somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

G- No rótulo dos produtos deverá constar o número do registro no órgão competente, excetuando-se os casos de produtos isentos de registro por lei, ou seja, alimentos “in natura”;

H- Todos os produtos de ORIGEM ANIMAL deverão apresentar expresso na embalagem, carimbo do Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, no ato da entrega da mercadoria;

I- Deverá ser apresentado o Certificado de Classificação do Produto, quando for o caso, expedido por órgão oficial competente ou credenciado;

J - A qualidade dos produtos será garantida pelo fornecedor, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor,

K- Todos os produtos não perecíveis devem ter, na data de entrega da mercadoria, no mínimo 80% do prazo de validade por vencer, sob pena de não ser aceito. Na embalagem dos produtos deverá constar a data de fabricação, lote e validade, para que se possa conferir a qualidade dos produtos;

L- Os produtos perecíveis como frutas, legumes e verduras deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e em embalagens individuais para cada produto, ou a granel em caixas plásticas resistentes para alimentos, limpas e higienizadas.

M- O total das quantidades de gêneros alimentícios solicitados na chamada pública poderá sofrer alterações conforme as necessidades da Unidade, tanto para menos, ou para mais.

Dúvidas sobre os produtos e entrega poderão ser sanadas no 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Rua Padre Francisco Pachêco, s/n - De Fatima, Cruz Alta - RS, CEP 98.025-124.

Fone: (55) 3324-2880 – com a equipe responsável pela Chama Pública.

Cruz Alta-RS, 18 de setembro de 2017.

CLAUDIO TADEU MONTES – Cap

Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

(Nome da Empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

(Nome)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Eu,.....CPF:....., agricultor familiar, residente....., declaro para os devidos fins de que os gêneros alimentícios a serem entregues conforme o Projeto de Venda, são oriundos de minha propriedade.

Cruz Alta-RS,.....de..... de 2017

(Nome)

ANEXO IV

PAA - COMPRA INSTITUCIONAL

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento da chamada pública nº (a ser preenchido pela EASA)

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. N° da DAP Jurídica
4. Endereço		5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. N° da Agência		12. N° da Conta Corrente

II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário	5. Valor Monetário
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Valor total monetário	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Valor Total
1	Nome		
	N° DAP		

	CPF		
2	Nome		
	Nº DAP		
	CPF		
3	Nome		
	Nº DAP		
	CPF		
4	Nome		
	Nº DAP		
	CPF		
	Nº DAP		
	CPF		
Total da proposta			
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante da Organização	

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - AD/3
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(Corpo de Artilharia a Cavalos)
GRUPO HUMAITÁ**

MINUTA

CONTRATO N.º __/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Padre Francisco Pachêco, s/n - De Fatima, Cruz Alta - RS, 98030-450, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 0.572.399/0001-50, representado neste ato pelo seu Comandante e Ordenador de Despesas, Tenente Coronel EMERSON GARCIA **CAVALEIRO**, nomeado pela Portaria n° 642, de 09 de junho de 2016, publicada no *DOU* n° 110, de 10 de junho de 2016, inscrito no CPF n° 120.685.938-58, portador da Carteira de Identidade n° 014997143-4, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º____, em ____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011 e das Resoluções n° 50 e n° 64 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 02/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------------------------	----------------------	------------	-------

1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 0001 - 160371

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Contratante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o fim do exercício financeiro de 2017.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2017.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

a) **São obrigações da Contratante:**

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

4.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos itens fornecidos, valor unitário, valor total e dados bancários;
- c) substituir, às suas expensas, em prazo de 2 (dois) dias, à contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 02/2017, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA n.º 50, de 26/09/2012, n.º 56, de 14/02/2013, n.º 64, de 20/11/2013, e n.º 73, de 26/10/2015, pela Lei n.º 12.512, de

14/10/2011, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 20____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Cruz Alta – RS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruz Alta – RS, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital.	<i>20 de setembro de 2017</i>
Apresentação e abertura dos envelopes	<i>05 de outubro de 2017</i>
Data final para envio da proposta e documentação complementar.	<i>05 de outubro de 2017</i>
Divulgação dos Resultados.	<i>05 de outubro de 2017</i>
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	<i>10 a 17 de outubro de 2017</i>
Prazo para análise dos recursos interpostos.	<i>18 a 20 de outubro de 2017</i>
Publicação do resultado final.	<i>21 de outubro de 2017</i>
Prazo para assinatura do contrato.	<i>25 a 28 de outubro de 2017</i>